



**Exercício: 2024**

**Decreto nº 8/2024 de 15/01/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.898,03 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |  |                 |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ                      |                 |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ                      |                 |
| 14.001.09.272.0001.2.005.   | Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal |                 |
| 16 - 3.3.90.98.00.00        | 3040 COMPENSAÇÕES AO RGPS                                      | 5.898,03        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>5.898,03</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREVIDENCIA SOCIAL SERVID PUBLICOS MUNICIPIO DE AMAPORÁ**  
**Estado do Paraná**

\*\* AMPA \*\*  
16/01/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÁ , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.